



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Lei nº. 4.530, de 20 de Maio de 2009.

Resolução CME nº 05/2010

Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Resolução CNE nº1, de 14 de Janeiro de 2010, Parecer CNE nº 22/2009, Lei Municipal nº 4.530, de 20 de maio de 2009 e tendo em vista Ofício nº 177/2010 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Santa Rosa, resolve:

Art.1º- Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art.2º-Somente poderá ingressar no Ensino Fundamental, a criança que tiver 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único -As escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino poderão, em caráter excepcional, no ano de 2011, dar prosseguimento para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos às crianças de 5 (cinco) anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de 6(seis) anos, que no seu percurso educacional estiverem matriculadas e freqüentarem, até o final de 2010, por 1(um) ano ou mais a Pré-Escola, de forma a não interromper o ciclo de aprendizagem e não causar prejuízo na sua vida escolar.

Art.3º-Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Juventude garantir o atendimento das crianças, respeitando seu desenvolvimento, de modo a acompanhar e orientar às escolas na realização de experiências de aprendizagem e avaliação desse processo.

Art.4º-A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Ensino Fundamental:
Ana Bernadete Assmann



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Lei nº. 4.530, de 20 de Maio de 2009.

Daniel Frosi
Leonice Marlise de Souza
Mara Regina Kolling
Rita Maria Dall' Agnese Saling
Rosângela Aparecida Sutil de Oliveira
Zerta Kupske

Aprovado por unanimidade em Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação no dia 19 de Outubro de 2010.

Maria Dalce Führ
Presidente do Conselho Municipal de Educação